

**Ata da 7ª Reunião ordinária da Comissão de Ensino e Formação, realizada aos 11 de agosto, em Florianópolis – SC.**

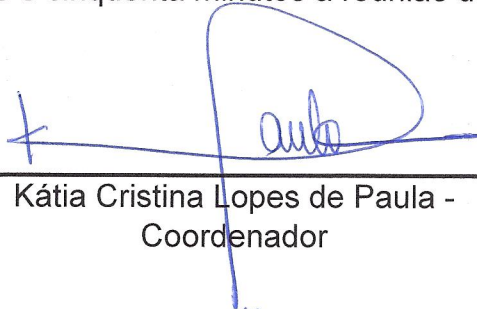
1 **ABERTURA DOS TRABALHOS: PRIMEIRA CHAMADA:** Aos onze dias do mês de
2 agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas, a Comissão de Ensino e
3 Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina –
4 CAU/SC, reuniu-se na sede do CAU/SC, sito a Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260,
5 6º andar, Centro, Florianópolis. **2. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM: 2.1. PRESENTES:**
6 A conselheira Kátia Cristina Lopes de Paula, o conselheiro Leonardo Henrique
7 Dantas, o conselheiro Christian Krambeck, a assessora de comissão Fernanda Maria
8 Menezes e a Analista Técnico Melina Marcondes. **3. APROVAÇÃO DA ATA DA**
9 **REUNIÃO ANTERIOR: NÃO FOI ELABORADA? 4. COMUNICADOS DA**
10 **COORDENAÇÃO E DOS CONSELHEIROS MEMBROS DA COMISSÃO:** O
11 conselheiro Leonardo Dantas relatou a sua participação no evento “CAU nas Escolas”
12 na Sociesc, em Joinville. Ele informou que houve uma boa participação de egressos
13 na palestra do Conselheiro Giovani Bonetti. **5. LEITURA DE EXTRATO DE**
14 **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS OU RECEBIDAS:** não houve. **6. ASSUNTOS**
15 **EXTRA PAUTA: 6.1.** Convite do CAU/RS para os conselheiros da CEF – CAU/SC
16 para a reunião das Comissões de Ensino e Formação do Sul, a ser realizada em 19
17 de agosto de 2016, em Porto Alegre. **6.2.** Diplomas de Arquitetura e Urbanismo não
18 reconhecidos pelas Instituições de Ensino. **6.3.** Proposta de concurso de projeto
19 baseado no modelo francês. **7. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS DA PAUTA: 7.1.**
20 **ANÁLISE DE REGISTRO DE DIPLOMADO NO EXTERIOR:** Considerando que o
21 interessado apresentou no protocolo nº 403731/2016 a documentação exigida para o
22 registro definitivo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme disposto na
23 cláusula quarta do Acordo CAU/BR – OA/PT, ou seja, diploma de Licenciatura em
24 Arquitetura de Gestão Urbanística da Faculdade de Arquitectura de Lisboa
25 devidamente reconhecido na Universidade Federal de Santa Catarina, identidade civil
26 válida no Brasil, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), comprovante de
27 residência em Santa Catarina e declaração constando o número e a data de inscrição
28 na OA/PT, além da negativa de antecedentes ético-disciplinares, a CEF recomendou
29 ao CAU/BR o deferimento do registro profissional DEFINITIVO de PEDRO
30 HENRIQUES CANCELA DA FONSECA, CPF 235.444.298-02, com título de
31 ARQUITETO E URBANISTA, e atribuições previstas no artigo 3º da Resolução
32 CAU/BR nº21, para o desempenho das atividades nele relacionadas. **7.2.**
33 **HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADOS NO PAÍS:**
34 **FORAM HOMOLOGADOS OS SEGUINTE REGISTROS PROFISSIONAIS:**
35 382970/2016, 380901/2016, 402458/2016, 403339/2016, 404123/2016, 397735/2016,
36 376496/2016, 398670/2016, 398450/2016, 398815/2016, 401803/2016, 402429/2016,
37 387239/2016, 379245/2016, 403411/2016, 404913/2016, 404136/2016, 404457/2016,
38 405190/2016, 405441/2016, 389429/2016, 406095/2016, 226251/2015, 404626/2016,
39 393551/2016, 406189/2016, 404758/2016 e 392188/2016. Em relação ao registro
40 profissional, o Conselheiro Christian solicitou que a Gerência Técnica presente na
41 próxima reunião da Comissão um gráfico contendo o número de solicitações de
42 registro em cada período do ano. **7.3. ANÁLISE DE ANOTAÇÃO DE**
43 **ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO:**



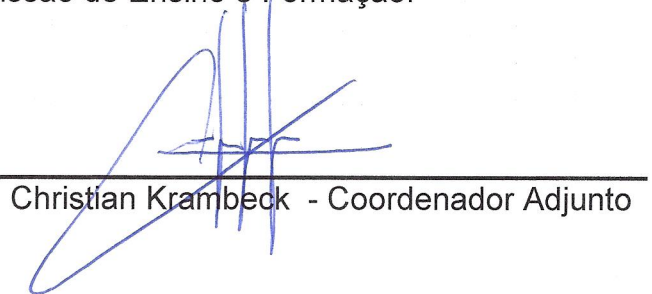
44 Considerando o protocolo SICCAU nº398037/2016 de inclusão de especialização em
45 Engenharia de Segurança do Trabalho, em que além do certificado de conclusão de
46 curso e do histórico escolar, foi apresentada também justificativa para equivalência do
47 curso em análise ao currículo básico estabelecido pelo Parecer nº19/1987-
48 SESU/CFE, a CEF deliberou por aprovar o procedimento de análise técnica para
49 inclusão de título de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho com a
50 interpretação do Parecer nº19/1987 – SESU/CFE de que as horas-aula
51 optativas/complementares podem ser compostas tanto por disciplinas quanto pela
52 carga horária excedente das disciplinas obrigatórias, além disso documentou-se o
53 procedimento de análise que tem sido utilizado pelo CAU/SC na Gerência Técnica,
54 por meio de lista de conferência. **7.4. PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DA CEF-
55 CAU/BR SOBRE ANÁLISE DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE
56 SEGURANÇA DO TRABALHO:** a Comissão deliberou por questionar a Comissão de
57 Ensino e Formação do CAU/BR – CEF-CAU/BR - se a verificação da equivalência do
58 currículo cursado pelo egresso do curso de especialização em Engenharia de
59 Segurança do Trabalho ao currículo básico estabelecido pelo Parecer nº19/1987-
60 SESU/CFE deve ser feito pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado;
61 decidiu-se também por, no caso da conferência da adequação do curso a legislação
62 educacional em vigor pertencer de fato ao CAU/UF, impondo uma análise individual
63 de solicitações de inclusão de título, questionar a CEF-CAU/BR sobre a possibilidade
64 da criação de um cadastro nacional dos cursos de especialização em Engenharia de
65 Segurança do Trabalho; deliberou-se também por levar ao conhecimento da CEF-
66 CAU/BR que o CAU/SC tem aceitado cursos a distância da especialização em
67 Engenharia de Segurança do Trabalho, tendo a IES credenciamento do MEC para
68 oferta de EAD; decidiu-se também por questionar a CEF-CAU/BR sobre a previsão
69 para a edição de uma regulamentação específica do Conselho de Arquitetura e
70 Urbanismo do Brasil tratando do procedimento de inclusão de título da especialização
71 em Engenharia de Segurança do Trabalho. **7.5. PRÊMIO TCC 2016:** Deliberou-se por
72 solicitar que a área administrativa do CAU/SC dê continuidade as tratativas com o
73 IAB/SC para a realização do IV Prêmio TCC, objetivando a realização do evento
74 dentro da disponibilidade orçamentária. **7.6. CAU ESCOLA – PALESTRA
75 FORMANDOS E COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS:** Os membros da Comissão
76 deliberaram que as palestras do CAU/SC para formandos dos cursos de Arquitetura e
77 Urbanismo de Santa Catarina cadastrados no CAU/BR poderão ser realizadas por
78 conselheiros membros ou não da CEF-CAU/SC. A convocação do conselheiro deve
79 se pautar na proximidade do seu município de residência com o da Instituição de
80 Ensino e sua disponibilidade para a data escolhida com o coordenador de curso,
81 dando prioridade para membros da CEF-CAU/SC; **7.7. PALESTRAS ESCOLAS –
82 ÉTICA, TABELA DE HONORÁRIOS, PRÁTICA PROFISSIONAL:** foram discutidas
83 formas de atuação e ação da CEF – CAU/SC, junto às escolas de Arquitetura e
84 Urbanismo, com vistas a atender as questões operacionais entre o CAU e as escolas;
85 propor ações coletivas com a rede de escolas do Estado; discutir ensino; dar suporte
86 com questões relacionadas à ética e exercício profissional; foi destacado que é
87 preciso quebrar paradigmas e buscar ações junto às escolas que oportunizem a
88 atuação do profissional de Arquitetura e Urbanismo aos mais de 90% da população
89 que ainda não é atendida. **8. APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS EXTRA PAUTA: 8.1.**
90 Discutiu-se sobre a possibilidade de participação dos conselheiros presentes, na
91 reunião das comissões de ensino e formação do Sul, mas a princípio, não há
92 disponibilidade dos conselheiros titulares de participarem do encontro. Deverão ser



93 consultadas as agendas dos titulares e suplentes da CEF- CAU/SC e, na
94 impossibilidade desses, verificar a viabilidade da participação da Assessora Fernanda
95 Menezes. **8.2.** A Assessora de Comissão relatou o crescente número de diplomas não
96 reconhecidos pela IES apresentados nos processos de registro profissional e propôs
97 realizar uma conferência com as instituições de ensino dos registros profissionais
98 deferidos antes de 2015. **8.3.** O Conselheiro Christian apresentou uma proposta de
99 concurso de projeto baseado no modelo de projeto francês, onde os participantes são
100 remunerados pelo seu portfólio, independente de quem é o ganhador do concurso. **9.**
101 **DELIBERAÇÕES:** conforme deliberações de comissão nº 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,
102 29 e 30/2016. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrado às dezoito
103 horas e cinquenta minutos a reunião da Comissão de Ensino e Formação.



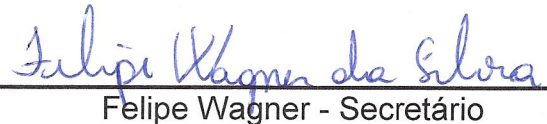
Kátia Cristina Lopes de Paula -
Coordenador



Christian Krambeck - Coordenador Adjunto



Leonardo Dantas - Membro



Felipe Wagner - Secretário